



LEI ORDINÁRIA Nº. 1560 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar por Tendência ao excesso de arrecadação para suplementação nas despesas de Pessoal e Obrigações Patronais do FUNDEB do Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR por Tendência ao Excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão Seiscentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB

12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

Valor: 610.000,00 (Seiscentos e Dez Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB

12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB

12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

Valor: 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB

12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB

12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.021 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE – FUNDEB



118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.021 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: 1.600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, tendência ao excesso de arrecadação.

FONTE DE RECURSO

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

TOTALR\$ 1.600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 19 de outubro de 2022.


MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal